



**ESTADO DA PARAÍBA
CAMERA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DA VERIADORA**

EMENDA ADITIVA Nº 003/2025

Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei nº 003/2025, de autoria do Poder Executivo, que cria o Programa Empreender Caldas Brandão.

A Vereadora Rosângela de Caldas Brandão, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 003/2025:

Art. 1º O Projeto de Lei nº 003/2025 passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

I – Do total dos recursos destinados ao Programa Empreender Caldas Brandão, 30% (trinta por cento) deverão ser exclusivamente reservados para mulheres, com prioridade para aquelas que tenham sido vítimas de violência doméstica e/ou de gênero, conforme regulamentação a ser definida pelo Poder Executivo.

II – Não serão concedidos empréstimos a empreendedores que possuam débitos pendentes no Programa Estadual Empreender PB, devendo ser realizada consulta prévia à base de dados do referido programa para análise da concessão.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Caldas Brandão, __ de março de 2025.

Atenciosamente,

Rosângela Andrade de Souza Silva

Rosângela Andrade de Souza Silva
Vereadora